



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0556/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 4.735, de 26 de fevereiro de 2010, foi criada a exigência de muros e coberturas para as empresas que tem como atividade a comercialização de ferro velho, entulhos e similares;

CONSIDERANDO que no Parágrafo único do artigo 1º da legislação municipal mencionada há disposição de que em nenhum caso será deferido Alvará de Licença sem o cumprimento das exigências acima previstas;

CONSIDERANDO que existem muitos estabelecimentos que realizam esse tipo de atividade em nossa cidade que estão em situação irregular perante a legislação apontada;

CONSIDERANDO que diante desse fato torna-se extremamente necessário que haja uma fiscalização do poder público municipal junto a esses estabelecimentos, já que os mesmos podem se tornar criadouros de mosquito da dengue diante do acúmulo de águas pluviais nesses materiais,

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova fiscalização no que tange ao cumprimento efetivo da Lei Municipal nº 4735, de 26 de fevereiro de 2010, exigindo a instalação de muros e cobertura para as empresas que tem como atividade a comercialização de ferro velho, entulhos e similares.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 8 de abril de 2013.

**MEIDÃO
VEREADOR**